



Fls. nº 001

Rúbrica:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO 2016

**Secretaria Municipal
de Assistência
Social**

PREFEITURA DA CIDADE

**N. Sra. de
Lourdes**

Em um novo tempo



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

FÁBIO SILVA ANDRADE
Prefeito Municipal

AMANDA SANTANA CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA ELENA MARQUES MELO
Coordenadora do CRAS Ana Maria de Campos Santos

MARCIA GOMES DE MOURA
Coordernadora do CREAS Anita Pereira de Castro

MAYARA SABATELLA DA SILVA SANTOS
Coordenadora Municipal do Programa Bolsa Família



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	4
BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
ANÁLISE AVALIATIVA	13
PROGRAMAS E SERVIÇOS	20
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	28
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	24
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	28
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIA E INDIVÍDUOS	32
CASA LAR REGIONALIZADA	35
CONTROLE SOCIAL	37
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	37
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	41
IMPACTO SOCIAL	43
ANEXO	44
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	70



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Gestão do ano de 2016, intenciona demonstrar e forma objetiva, porém com leveza, as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora de Lourdes, desenvolvidas pelos equipamentos socioassistências a ela vinculados.

A elaboração deste relatório buscou identificar o que de mais importante no âmbito dos avanços e dos desafios se fez presente na execução de suas atividades precípuas.

Cabe destacar que ao analisarmos, neste relatório, as ações efetivamente executadas ao longo de 2016, o fizemos pautados no planejamento documentado no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, 2014-2017 e nas condições materiais, objetivas da realidade de trabalho de cada coordenadoria.

Inicialmente, com a caracterização do município, em seguida fizemos uma breve conceituação da Política de Assistência social, na qual apresentamos os pilares estruturantes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e por fim apresentamos uma análise avaliativa das ações executadas.

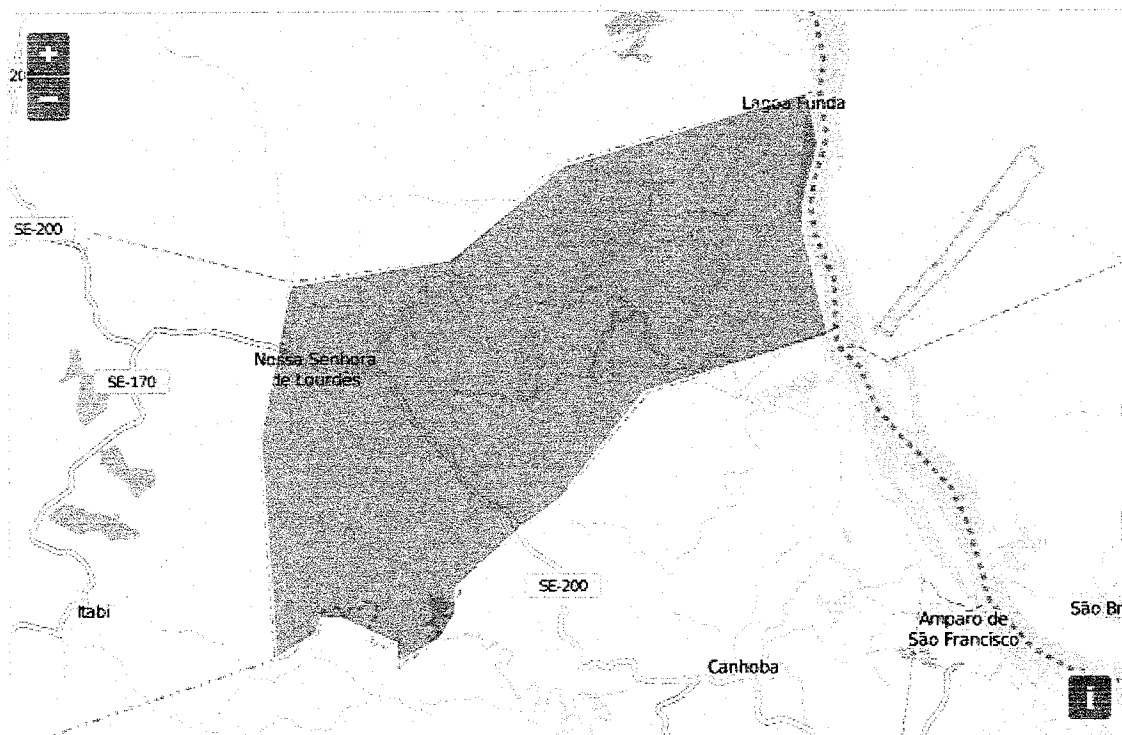
Ademais, na medida do possível, há ilustrações de forma gráfica e tabelas, na perspectiva de contribuir com aspectos relevantes da análise e avaliação. Por fim, dada a intenção de tornar prazerosa a leitura deste relatório, optamos, também, por documentar os registros fotográficos relacionados às atividades desenvolvidas



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Para entendermos melhor o trabalho ofertado pela Política de assistência Social em nossa cidade, precisamos conhecer o perfil de Nossa Senhora de Lourdes, onde o município é localizado na região do Alto Sertão, fazendo parte da bacia do rio São Francisco, limitando-se com os municípios de Itabi, Gararu, Traipu/AL e Canhoba. A área municipal ocupa 81,061 Km². O perfil demográfico apresenta uma população geral de 6.238 habitantes (IBGE 2010).



Fonte: IBGE

O acesso à Aracaju é feito por rodovia pavimentada sendo a BR 101 num percurso de 136 km.

O município foi criado pela Lei Estadual nº 103-A, de 13-05-1963. No aspecto socioeconômico, as atividades com produtividade significativa para o município são nas



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

áreas de agricultura agropecuária e pesca, tendo como destaque o artesanato em ponto cruz.

Apesar de ser localizada no Alto Sertão, Nossa Senhora de Lourdes tem clima tropical com grande período de estiagem. Por esse motivo a agricultura sofre graves conseqüências durante boa parte do ano. Com exceção do artesanato em ponto de cruz, a renda da população fica diretamente ligada ao serviço público, pois não existem na cidade indústrias ou fábricas e o comércio ainda não absorve muitos funcionários.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência Social pode ser definida como política pública integrada por um conjunto de ações de iniciativa pública e da sociedade, que visa prover aos brasileiros com renda inferior aos mínimos legais, condições de inclusão na sociedade através do atendimento às necessidades básicas para o efetivo exercício dos direitos que constituem a cidadania.

É por isso que na Assistência Social não existe o princípio da contrapartida, ou seja, o benefício recebido não depende de contribuição realizada, ao contrário do que acontece com os benefícios previdenciários.

Nesse sentido, o artigo 203 da Constituição Federal estabelece que a Assistência Social será prestada a quem dela necessitar independentemente de contribuição à seguridade social.

Como objetivos da Assistência Social temos:

- I – A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e a velhice, com a manutenção dos vínculos familiares;
- II - O amparo às crianças e aos adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade;
- III – A proteção da integração ao mercado de trabalho;
- IV – A habilitação e a reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- V – A garantia de um salário mínimo de benefício mensal (BPC) às pessoas portadoras de deficiência e aos idosos que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a Lei.

Em 2004, após uma ampla mobilização nacional foi aprovada a nova Política Nacional de Assistência Social, definindo um novo modelo de gestão para a política de seguridade social conforme o que está disposto na LOAS em seu art. 1º : A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Levando em consideração o capítulo II, Seção I, artigo 4º da LOAS a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 rege-se pelos seguintes princípios:

- I – Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- II – Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- III – Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
- IV – Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
- V – Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Os princípios da PNAS trazem para a assistência social um novo modelo de atuação colocando os usuários de fato como sujeitos possuidores de direito, que tentam pôr fim às práticas assistencialistas e de benemerência praticadas durante muito tempo.

Dentro desse novo paradigma a organização da Assistência Social tem as seguintes diretrizes, baseadas na Constituição Federal de 1988 e na LOAS:

- I - Descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social, garantindo o comando único das ações em cada esfera de governo, respeitando-se as diferenças e as características socioterritoriais locais;
- II – Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- III – Primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;
- IV – Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos.

Levando em consideração as desigualdades sociais e territoriais existentes no país e visando seu enfrentamento a PNAS objetiva:

- Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem.
- Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbanas e rurais.
- Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.

Segundo o texto da PNAS/2004: Constitui o público usuário da Política de Assistência Social, cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social.

Aprovada a PNAS segue-se o processo de normatização da assistência social em julho de 2005, é aprovado um dos principais normativos do SUAS a Norma Operacional Básica de 2005 que regulamenta a PNAS entre outras funções:

- disciplina a operacionalização da gestão da política de assistência social, conforme a Constituição Federal de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 1988, a LOAS e legislação complementar aplicável nos termos da Política Nacional de Assistência Social de 2004;
- define a divisão de competências e responsabilidades entre as três esferas de governo, os níveis de gestão de cada uma dessas esferas, as instâncias que compõem o processo de gestão e controle dessa política e como elas se relacionam;
 - estabelece normas sobre a nova relação com as entidades, organizações governamentais e não governamentais;
 - organiza os principais instrumentos de gestão a serem utilizados;
 - institui a forma da gestão financeira, que considera os mecanismos de transferência, os critérios de partilha e de transferência de recursos.

Segundo a PNAS o Sistema Único de Assistência Social trata-se de modelo de gestão, é descentralizado e participativo, constitui-se na regulação e organização em todo o território nacional das ações socioassistenciais, materializando o que está disposto na LOAS.

Dessa forma o SUAS é organizado por níveis de proteção social, que são:



Segundo a PNAS/2004 a Proteção Social Básica – PSB tem como prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). Dessa forma fazendo um comparativo com as ações do SUAS no município, a PSB se configura no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS que é uma unidade pública estatal descentralizada da Política Nacional de Assistência Social que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e risco sociais.

De acordo com a publicação Orientações Técnicas Centro de Referência da Assistência Social – CRAS - a equipe deve ser composta levando em consideração o número de famílias referenciadas conforme o quadro abaixo:

São serviços da Proteção Social Básica:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
- Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

O PAIF segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

O SCFV atende às faixas etárias de 06 a 15 anos de idade; de 15 a 17 anos, e o SCFV para idosos, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

O Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários.

Conhecido a PSB passaremos a conhecer um pouco da Proteção Social Especial – PSE que se subdivide em:

- Proteção Social Especial de Média Complexidade
- Proteção Social Especial de Alta Complexidade



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Proteção Social Especial de Média Complexidade tem por objetivo a oferta de serviços de orientação e o apoio especializado e continuado a indivíduos e famílias com direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos, tendo a família como foco de suas ações, na perspectiva de potencializar sua capacidade de proteção e socialização de seus membros. A materialidade da PSE de Média Complexidade se dá através do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS.

São serviços da PSE de Média Complexidade:

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
- Serviço Especializado de Abordagem Social;
- Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Já Proteção Social Especial de Alta Complexidade objetiva garantir a proteção integral, moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando serem retirados do convívio familiar e/ou comunitário.

São serviços executados no âmbito da PSE de Alta Complexidade:

- Serviço de Acolhimento Institucional;
- Serviço de Acolhimento em República;
- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

É importante ressaltar aqui as definições de serviços programas e projetos trazidas na LOAS, que são:

Art.23 Entendem-se por serviços socioassistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observemos objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas nesta lei.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art.24 Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

Art. 25 Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Outro eixo estruturante dentro do Sistema Único de Assistência Social é o Controle Social traduzido na participação popular na formulação das políticas e no controle das assistências em todos os níveis.

Dentro da PNAS/2004 o controle social foi efetivada pela Lei Orgânica da Assistência Social que no artigo 5º inciso II.

No SUAS, determina-se os espaços onde se efetivará a participação, as Conferência e os Conselhos instituídos pelo art. 16 da LOAS que diz: As instâncias deliberativas do sistema descentralizado e participativo de assistência social, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANÁLISE AVALIATIVA

Buscando sempre ofertar um serviço de forma qualificada, no qual os usuários são reconhecidos enquanto sujeitos detentores de direitos, a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes, através da Secretária Municipal de Assistência Social, vem a cada ano, evidando esforços para ampliar a rede de proteção social e por consequência, garantir o acesso aos serviços, programas e projetos a um número cada vez maior de usuários.

Para desenvolvimento dos programas, projetos e serviços, a Política de Assistência Social é cofinanciada pelas três esferas de governos. No ano de 2016 foram depositados os seguintes valores na conta do Fundo Municipal de Assistência Social:

Governo Municipal	R\$: 585.500,00
Governo Estadual	R\$: 138.000,00
Governo Federal	R\$ 230.290,83

É importante destacar que parte dos recursos transferidos pelo Governo Federal correspondia a parcelas referente ao exercício de 2015. Quanto aos recursos à serem transferidos pelo Governo do Estado a situação é mais grave, um vez que no ano de 2016 não houve repasses de recursos para o município.

Tal situação tem prejudicado fortemente as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Diferente dos Governos Federal e Estadual, o Governo Municipal tem a cada ano ampliando os recursos da Assistência Social e aumentando a concessão de benefícios eventuais como demonstra o quadro a seguir:

Doação de Peixe Semana Santa	R\$: 63.600,00
Doação de Urnas Funerárias	R\$: 3.835,00
Aluguel Social	R\$: 1.000,00
Bolsa Universitária	R\$: 3.770,00



015
RUBRICADO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ajuda de Custo	R\$: 11.850,00
----------------	----------------

Também foram executadas diversas palestras educativas com temas de relevância tratando das seguintes questões: Carteira Interestadual do Idoso, Estatuto do idoso, Benefício de Prestação Continuada, Auxílio-doença, Higiene e Saúde, Preservação da água, Saneamento Básico, Educação dos Filhos, Violência Doméstica, Violência Contra a Mulher e contra o Idoso, Trabalho Infantil, Violência Sexual contra a criança e adolescente, O papel da família na sociedade, entre outros, tendo sempre como público as famílias do Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal.

A Secretaria Municipal de Assistência Social é a responsável por implantar dentro do CRAS, o Serviço de Proteção Integral a Família – PAIF e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

O PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

Já o SCFV é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Para manutenção desse serviço o município recebeu no ano de 2016 os seguintes valores:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Governo Federal	R\$ 176.775,00
Governo Estadual	R\$ 0,00

Cabe destacar que o município recebeu do Governo Federal, no ano de 2016, nove (abril/dezembro) parcelas referentes ao exercício de 2015 e apenas duas (janeiro e março) parcelas referente ao exercício de 2016. Quanto ao Governo Estadual, no ano de 2016 não houve repasse.

Além disso, é importante destacar a inauguração do Cras no ano de 2016. Este valor, conforme citado abaixo, foi cofinanciado pelo governo federal para a construção da sede do CRAS, sendo que ainda teve a contrapartida do município com a doação do terreno.

Governo Federal	R\$ 175.000,00
-----------------	----------------

A gestão conta ainda com os recursos provenientes do Índice de Gestão Descentralizada – IGD/SUAS que serve para melhorar a qualidade da gestão nos benefícios socioassistenciais e o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/PBF, utilizado recurso utilizado para manutenção e potencialização das famílias beneficiárias do mesmo, pagamento de digitador, entrevistador, compra de computadores e material de expediente, capacitação, entre outros.

De janeiro a dezembro de 2016 o município recebeu os seguintes valores:

IGD/SUAS	R\$ 11.630,40
IGD/PBF	R\$ 41.885,34

Conforme é possível visualizar na planilha abaixo, o Governo Federal deixou de depositar várias parcelas, e tal situação tem comprometido o desenvolvimento das ações, bem como prejudicado o caráter continuado das mesmas.

O mesmo tem acontecido com os recurso do cofinanciamento estadual, que em 2016 não foi repassado nenhuma parcela.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Alem da Proteção Social Básica, o município também conta com a Proteção Social Especial e, de acordo com as orientações técnicas do SDH, o Serviço de Acolhimento provisório, modalidade Casa Lar, é oferecido em unidades residenciais, nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente – em uma casa que não é a sua – prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. Para manutenção desse serviço o município recebeu no ano de 2016 os seguintes valores:


Governo Federal	R\$ 0,00
Governo Estadual	R\$ 48.000,00

Não recebemos repasse do Governo Federal, pois o município não é cofinanciado pela PSE – Proteção Social Especial por este ente federado.

O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI Conforme nos aponta a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, configura-se como serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e as submetem a situações de risco pessoal e social.

Governo Federal	R\$ 0,00
Governo Estadual	R\$ 48.000,00



Fls. nº 018
Rúbrica: 

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXOS



Fls. nº 013
Rúf. nº 013

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DEMONSTRATIVO
SINTÉTICO DO
GOVERNO
FEDERAL - 2016**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIVIMENTO SOCIAL
 Município de Lourdes - Estado de Sergipe - C. Contábil - 3.1.1000



Sistema Único de
 Assistência Social



DEMONSTRATIVO PARCELAS PAGAS - POR GRUPO

Ano: 2016
 UF: SE
 Esfera Administrativa: MUNICIPAL
 Município/Governo: NOSSA SENHORA DE LOURDES
 Referência: Ordem Bancária
 IBGE: 280470
 Porte: PEQUENO I
 População: 6.242

Grupo: Bloco da Proteção Social Básica

PISO: COMPONENTE - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

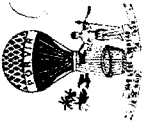
Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	04/2015	MUNICIPAL	09/05/2016	811872	023450/0000/45971	8.925,00	0,00	0,00	8.925,00	8.925,00	
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	05/2015	MUNICIPAL	07/07/2016	820318	023450/0000/45971	8.925,00	0,00	0,00	8.925,00	8.925,00	
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	06/2015	MUNICIPAL	07/07/2016	820333	023450/0000/45971	8.925,00	0,00	0,00	8.925,00	8.925,00	
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	07/2015	MUNICIPAL	07/10/2016	825647	023450/0000/45971	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00	
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	08/2015	MUNICIPAL	01/11/2016	830122	023450/0000/45971	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00	
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	09/2015	MUNICIPAL	21/12/2016	836035	023450/0000/45971	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00	
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	10/2015	MUNICIPAL	29/12/2016	847260	023450/0000/45971	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00	
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	11/2015	MUNICIPAL	29/12/2016	847261	023450/0000/45971	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00	
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	12/2015	MUNICIPAL	28/12/2016	847545	023450/0000/45971	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00	
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	01/2016	MUNICIPAL	28/12/2016	845444	023450/0000/45971	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00	
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	03/2016	MUNICIPAL	30/12/2016	848072	023450/0000/45971	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00	
TOTAL:							98.775,00	0,00	0,00	98.775,00	98.775,00	

PISO: COMPONENTE - PISO BASICO FIXO

Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	02/2015	MUNICIPAL	14/01/2016	801636	023450/0000/131881	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	03/2015	MUNICIPAL	14/01/2016	801653	023450/0000/131881	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	04/2015	MUNICIPAL	10/05/2016	814195	023450/0000/45971	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	05/2015	MUNICIPAL	07/07/2016	821521	023450/0000/45971	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	
TOTAL:							24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	

Data: 16/02/2017

Hora: 16:11:03



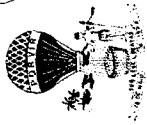
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	06/2015	MUNICIPAL	07/07/2016	821348	0234500000145971	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	07/2015	MUNICIPAL	07/10/2016	825826	0234500000145971	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	08/2015	MUNICIPAL	03/11/2016	831643	0234500000145971	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	09/2015	MUNICIPAL	28/12/2016	841016	0234500000145971	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	10/2015	MUNICIPAL	27/12/2016	842845	0234500000145971	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	11/2015	MUNICIPAL	27/12/2016	842802	0234500000145971	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	12/2015	MUNICIPAL	27/12/2016	843161	0234500000145971	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	01/2016	MUNICIPAL	28/12/2016	844754	0234500000145971	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	02/2016	MUNICIPAL	30/12/2016	847901	0234500000145971	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
TOTAL:							78.000,00	0,00	0,00	78.000,00

TOTAL GRUPO: 176.775,00 0,00 0,00 176.775,00

Fls. nº 021

Rúbrica:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Grupo: Bloco da Gestão do SUAS

Piso: COMPONENTE - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS

Prefeitura/ Governou/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Eficaz/ Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	12/2014	MUNICIPAL	15/01/2016	802783	023450/0000146947	712,35	0,00	0,00	0,00	712,35	
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	01/2015	MUNICIPAL	26/10/2016	828610	023450/0000146947	712,35	0,00	0,00	0,00	712,35	
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	02/2015	MUNICIPAL	26/10/2016	828631	023450/0000146947	712,35	0,00	0,00	0,00	712,35	
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	03/2015	MUNICIPAL	19/12/2016	835456	023450/0000146947	712,35	0,00	0,00	0,00	712,35	
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	04/2015	MUNICIPAL	19/12/2016	835489	023450/0000146947	712,35	0,00	0,00	0,00	712,35	
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	05/2015	MUNICIPAL	19/12/2016	835523	023450/0000146947	712,35	0,00	0,00	0,00	712,35	
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	06/2015	MUNICIPAL	19/12/2016	835559	023450/0000146947	712,35	0,00	0,00	0,00	712,35	
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	07/2015	MUNICIPAL	19/12/2016	835596	023450/0000146947	1.107,34	0,00	0,00	0,00	1.107,34	
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	08/2015	MUNICIPAL	19/12/2016	835634	023450/0000146947	1.107,34	0,00	0,00	0,00	1.107,34	
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	09/2015	MUNICIPAL	19/12/2016	835672	023450/0000146947	1.107,34	0,00	0,00	0,00	1.107,34	
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	10/2015	MUNICIPAL	19/12/2016	835712	023450/0000146947	1.107,34	0,00	0,00	0,00	1.107,34	
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	11/2015	MUNICIPAL	19/12/2016	835750	023450/0000146947	1.107,34	0,00	0,00	0,00	1.107,34	
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	12/2015	MUNICIPAL	19/12/2016	835866	023450/0000146947	1.107,34	0,00	0,00	0,00	1.107,34	
TOTAL:							11.630,49	0,00	0,00	0,00	0,00	11.630,49

TOTAL GRUPO:

11.630,49

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

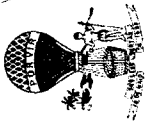
0,00

0,00

0,00

0,00

11.630,49



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Grupo: Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

PIS: INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF

Prefeitura/ Governo/ Fund.	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	N.º da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	10/2015	MUNICIPAL	15/01/2016	802669	0234600000145612	3.881,15	0,00	0,00	3.881,15		
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	11/2015	MUNICIPAL	19/02/2016	806309	0234600000145612	3.308,41	0,00	0,00	3.308,41		
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	12/2015	MUNICIPAL	28/04/2016	809056	0234600000145612	3.304,28	0,00	0,00	3.304,28		
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	01/2016	MUNICIPAL	29/04/2016	809077	0234600000145612	3.279,03	0,00	0,00	3.279,03		
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	02/2016	MUNICIPAL	21/06/2016	818056	0234600000145612	3.282,97	0,00	0,00	3.282,97		
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	03/2016	MUNICIPAL	04/07/2016	818353	0234600000145612	3.269,56	0,00	0,00	3.269,56		
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	04/2016	MUNICIPAL	26/07/2016	822851	0234600000145612	3.228,92	0,00	0,00	3.228,92		
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	05/2016	MUNICIPAL	15/08/2016	825446	0234600000145612	3.078,78	0,00	0,00	3.078,78		
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	06/2016	MUNICIPAL	21/09/2016	825473	0234600000145612	3.076,23	0,00	0,00	3.076,23		
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	07/2016	MUNICIPAL	01/11/2016	830590	0234600000145612	3.089,64	0,00	0,00	3.089,64		
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	08/2016	MUNICIPAL	30/11/2016	835181	0234600000145612	3.099,11	0,00	0,00	3.099,11		
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	09/2016	MUNICIPAL	21/12/2016	835872	0234600000145612	3.101,48	0,00	0,00	3.101,48		
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	10/2016	MUNICIPAL	21/12/2016	835900	0234600000145612	3.083,78	0,00	0,00	3.083,78		
TOTAL:							41.885,34	0,00	0,00	41.885,34		

TOTAL GRUPO:


41.885,34

TOTAL GERAL GRUPO:

230.290,83

Fls. nº 023
Rubrica:



Fls. nº 024
Rúbrica: 

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIÇOS E PROGRAMAS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

O SCFV contou em 2016 com 04 (quatro) grupos ativos, destes 2 grupos atendendo a crianças e adolescentes com faixa etária ente 07 a 14 anos, perfazendo um total de 135 usuários, 01 (um) grupo voltado para adolescentes de 15 a 17 anos, no qual são atendidos 29 jovens, e 01 (um) grupo voltado para idosos de 60 anos acima, no qual participam 54 usuários, todos inscritos no Cadastro Único.

No total geral o SCFV atendeu a 218 (duzentos e dezoito) usuários atendidos em turnos diferentes, onde os mesmos participam de diversas atividades lúdicas, culturais e recreativas, todas elas objetivando, o empoderamento, o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, o incentivo à Educação, ao protagonismo e a formação da personalidade.

O grupo da 3ª Idade Girassóis da Sabedoria é trabalhado pela equipe do CRAS, semanalmente (quatro dias na semana) com adultos e os idosos da sede. É um grupo muito enriquecedor. Pois os idosos cheios de experiência e sabedoria nos ensinam bastante, é uma boa troca de experiência. As técnicas de referência realizam palestras educativas, organizam intercâmbio com outros grupos de idosos de cidades sergipanas vizinhas, atividades lúdicas, recreação, etc. O objetivo é ofertar um espaço saudável aos idosos, onde eles aprendam a exigir respeito da sociedade, diminuindo também a ociosidade antes presente em suas vidas, proporcionando uma experiência agradável, na busca de melhor expectativa de vida dos mesmos.

Em 2016, continuou o desenvolvimento e destaque da criação do grupo cultural Remeleixo da Peneira do SCFV, que faz um resgate cultural de danças folclóricas da nossa região, contribuindo assim, com a preservação da cultura local, desenvolvimento do sentimento de pertencimento e fortalecimento da identidade local. O grupo foi destaque nos eventos do município, no desfile cívico de 7 de setembro, na Mostra Folclórica e passeata, além de em município vizinhos como: Gararu.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

No tocante às atividades realizadas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV de 6 a 15 anos de idade e de 16 a 17 anos de idade, o mesmo tem como objetivo primordial a integração das crianças e adolescentes, através das ações de cunho preventivo, protetivo e proativo que contou com a presença dos serviços de proteção e atendimento integral à família- PAIF, tendo como intuito primordial promover o fortalecimento dos vínculos familiares, reconhecendo desse modo à família como um espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização através das seguintes temáticas: os diversificados modelos de família na contemporaneidade, diversas formas de violência intrafamiliar, higiene pessoal, os direitos da criança e do adolescente, trabalho infantil, bullying, drogas, saúde bucal, abuso e exploração sexual, entre outras. Assim todas essas temáticas abordadas com as crianças e adolescentes que frequentam o SCFV tiveram como objetivo central fortalecer os vínculos familiares e comunitários, sendo imprescindível salientar que esse é o propósito primordial da atenção básica da Assistência Social, que é prevenir para que estes vínculos não sejam rompidos.

O SCFV acontece semanalmente, sendo que são realizadas oficinas de capoeira e de artesanatos, que têm como propósito central envolver e proporcionar uma oportunidade de melhoria da auto-estima, qualidade de vida, sociabilidade e protagonismo dos membros grupais. É perceptível o aumento destas qualidades, além de haver a absorção de novas habilidades, pois é notório a satisfação pessoal. É visível nesse momento a concentração e a socialização das informações entre os demais colegas.

Também foram comemoradas as datas festivas, tais como: Dia Internacional da Mulher, Dia das mães, festejos juninos, dia dos pais, folclore, semana da criança e natal.

É importante destacar também alguns eventos realizados no ano de 2016, O dia 18 de Maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de crianças e adolescentes, onde foi realizada nas escolas estaduais e municipais com os alunos, foi dividida em dois momentos, no pátio e salas de aula, foi realizado pelas técnicas de referência do Cras, Creas e Casa Lar, envolvendo dinâmicas, palestras, vídeos, roda de conversa de uma forma bem lúdica. O resultado foi bastante positivo, e a participação efetiva e receptiva dos alunos, possibilitou a ampliação e discussão sobre tal tema de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

grande importância. Um segundo momento desse evento, foi realizado uma exposição de quadros junto a uma roda de conversa. Os quadros foram pintados por alguns adolescentes que fazem parte do SCFV, buscou despertar as potencialidades artísticas dos adolescentes e retratava algumas cenas/imagens relacionadas a abuso sexual e exploração. O evento contou com a participação da educação e jovens do SCFV, e foi de grande importância, tanto cultural, valorizando os artistas das pinturas, quanto de abrangência sobre tema.

A 1º Mostra folclórica, foi realizada em um evento, que começou com um cortejo pelas ruas do município, com som e grupos do SCFV até o clube Ação Social Ana Paula. O evento contou com apresentações de teatro, danças folclóricas: com o reisado, pastoril e o grupo dos idosos Remelexo da Peneira, assim como, apresentações de dança do município de Canhoba.

Cabe dar destaque também, a Caminhada “Outubro Rosa” para prevenção e combate ao câncer, que visou a importância da conscientização das mulheres em fazerem seus exames de mama periodicamente. A Caminhada foi um sucesso e contou com a participação da população, e toda a rede intersetorial, além de realização de palestra através da saúde.

Assim, todas as atividades realizadas no SCFV, que é modalidade da proteção básica, tiveram como propósito central a busca e o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia. Todas as atividades estão sempre pautadas em estimular o desenvolvimento de suas potencialidades e habilidades, ressaltando a importância da família como base primordial e exemplo a ser seguido pelos membros que a compõem, pois esta é a base para a execução das políticas públicas, sendo ela o público-alvo que fortalece as intervenções do campo da assistência social.

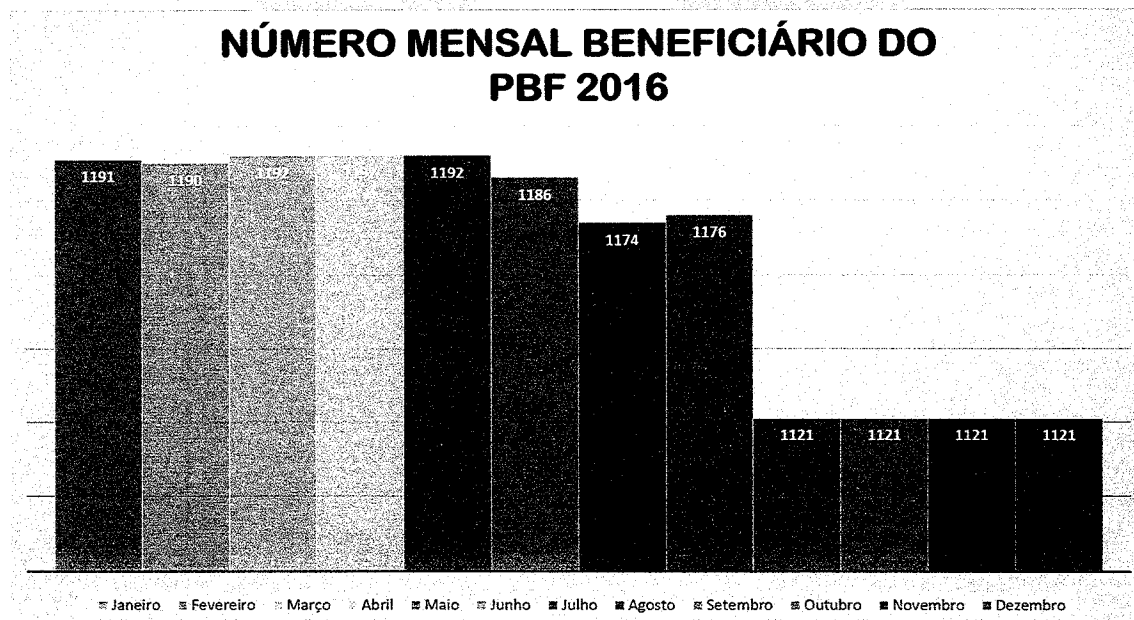


**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

O Programa Bolsa Família é um programa de transferência de renda que tem como perfil famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. As famílias em situação de pobreza são aquelas com renda per capita entre R\$ 85,01 e R\$ 170,00 nesse caso a família tem direito aos benefícios variáveis de acordo com o número de crianças, jovens, gestantes ou nutrizes residentes no domicílio, limitado a cinco variáveis e dois benefícios variável jovem por família. Famílias em situação de extrema pobreza possuem renda per capita inferior a R\$ 85,00. Estas, além do direito aos benefícios variáveis, têm direito ao benefício básico e quando mesmo com esses benefícios não alcançam a per capita de R\$ 85,00 recebem um complemento denominado benefício de superação da extrema pobreza. Para identificação dessas famílias que foram beneficiárias é gerada através do site do Sibec (sistema de benefícios da caixa) mensalmente a folha de pagamento das famílias do Programa Bolsa-Família.

No ano de 2017 o município de Nossa Senhora de Lourdes tem uma média de 1.120 beneficiários conforme demonstra o gráfico abaixo:



Fonte: SIBEC

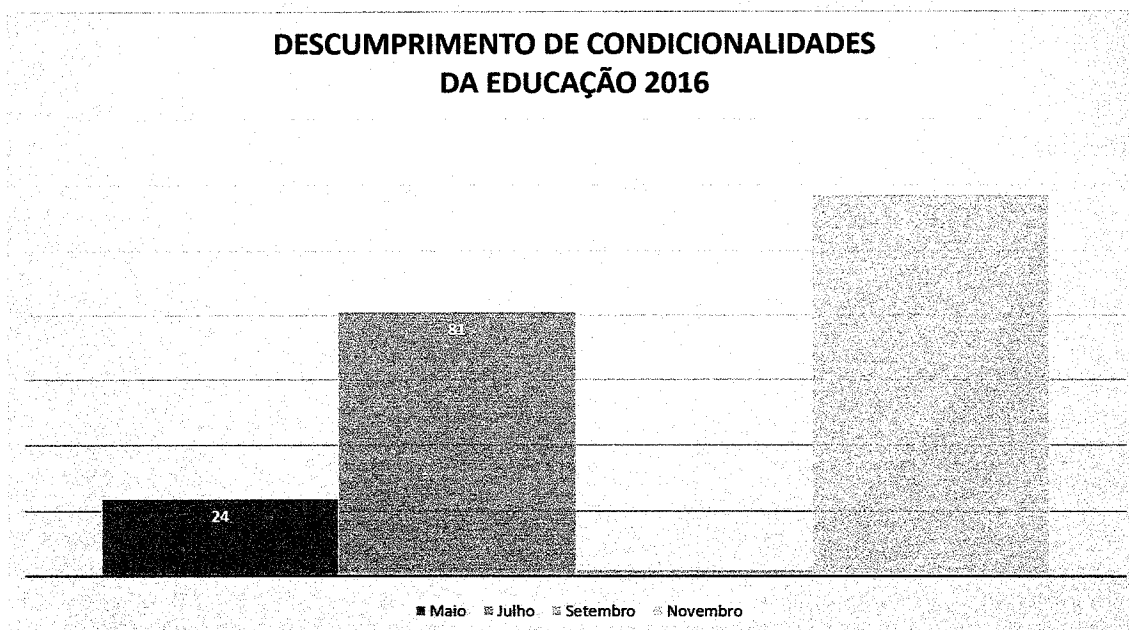


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Programa Bolsa Família possui condicionalidades na saúde e educação. No ano de 2017 foram realizadas reuniões com representantes do Programa Bolsa-Família na saúde e educação, para um melhor controle das condicionalidades. Quando a família descumpre uma das condicionalidades, gera uma sanção (advertência, bloqueio ou suspensão).

Nos meses de maio, julho, setembro, novembro extraímos do SICON (sistema de condicionalidade) uma lista com os beneficiários que descumpriram alguma das condicionalidades, sendo que na saúde a lista é semestral (março e setembro) e, na educação bimestral (março, maio, julho, setembro e novembro). Nos casos em que a família conteste o descumprimento, a mesma é encaminhada para preenchimento do formulário de recurso, o qual será, posteriormente, analisado e julgado.

Durante 2016 não houve descumprimento de condicionalidades na área da saúde, já na educação houve 224, o ano de 2016 foi um dos anos em que mais se houve descumprimento de condicionalidades na área da educação.



Fonte: SICON

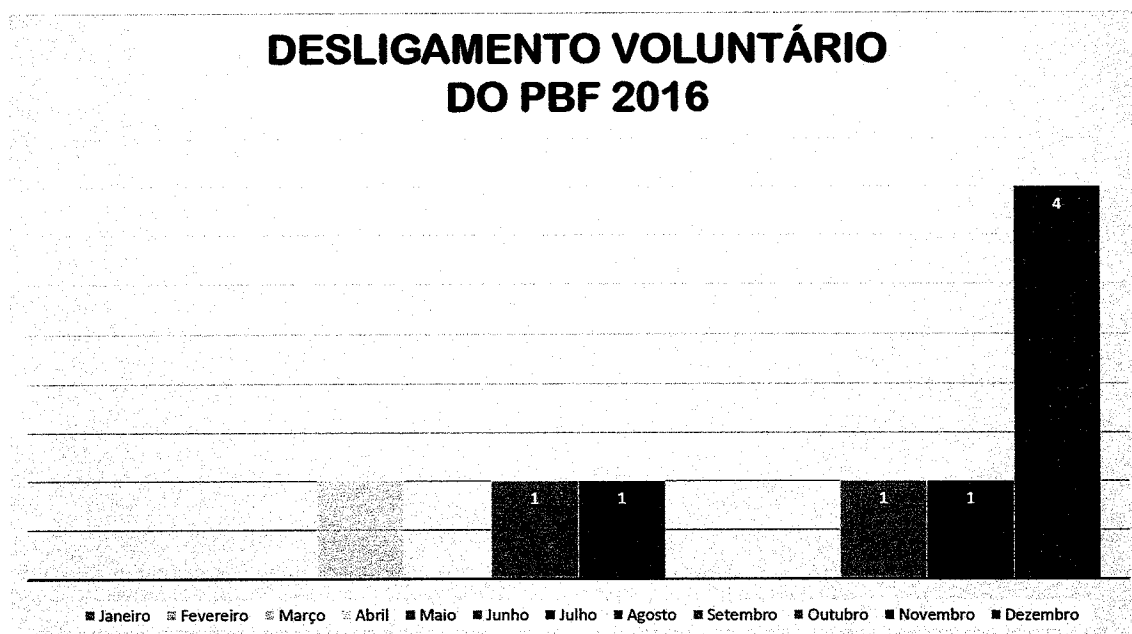
As famílias beneficiárias do PBF que não mais necessitam receber o benefício e desejam solicitar o desligamento voluntário do programa, deverão procurar o Gestor Municipal e manifestar expressamente sua decisão de se desligar do Programa.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Essa manifestação é feita por meio de uma declaração escrita, conforme modelo da Instrução Operacional Nº 48 da SENARC/MDS de 13 de outubro de 2011. A declaração deverá ser assinada pelo Responsável da Unidade Familiar (RF).

Caso precisem novamente do benefício em algum momento, as famílias que tiverem saído do Bolsa Família voluntariamente terão a garantia de retorno imediato ao Programa em até 36 meses. A regulamentação da medida e as orientações sobre o assunto constam na Instrução Operacional Nº 48 da SENARC/MDS de 13 de outubro de 2011.



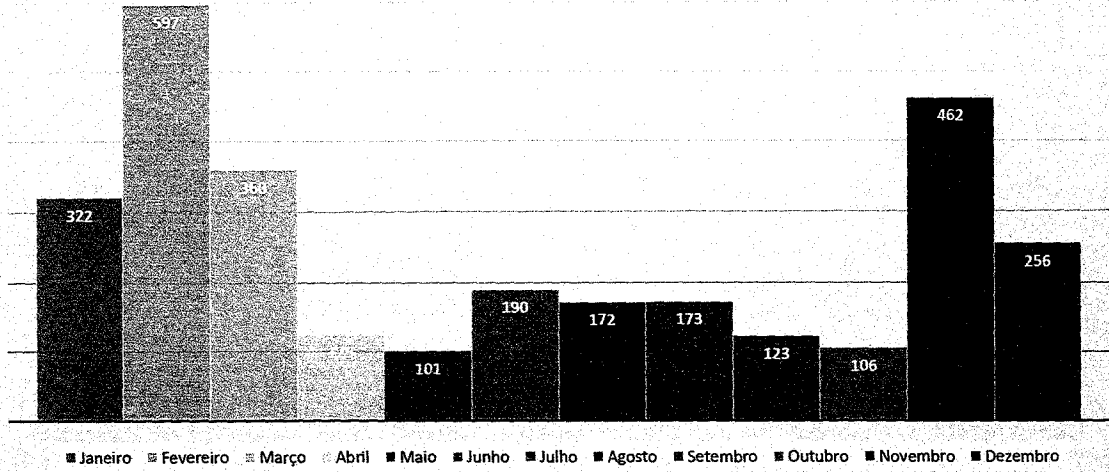
Fonte: SICON

Durante todo o ano de 2017 a Coordenação do Programa Bolsa Família, atende a população beneficiária, afim de realizar as mais diversas ações, a exemplo de: acolhimento, inclusão de pessoas no Cadastro Único, solicitação de NIS, atualizações, entre outras ações.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATENDIMENTOS MENSAIS PBF 2016





**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL
À FAMÍLIA – PAIF**

Fazendo parte da Proteção Social Básica, é o nosso carro chefe, pois dentro da territorialidade, trabalha a população usuária objetivando manter os vínculos familiares, elevação da autoestima, encaminhamento às demais Políticas Públicas, visitas domiciliares, encaminhamentos de BPC, atendimento psicossocial de caso, e o grupo da 3ª Idade, no qual trabalhamos com atividades lúdicas, palestras educativas, intercâmbio com grupos de outros municípios, recreação, dinâmicas de grupo, comemoração de datas festivas.

O Grupo da Terceira Idade em 2016 foi trabalhado no CRAS pela equipe do órgão, e segundo avaliação dos idosos foi um sucesso, uma grande satisfação e aprovação da forma como foram conduzidos os trabalhos.

Foram encaminhados 15 BPCs – Benefício de Prestação Continuada, dentre estas pessoas com deficiência e idoso acima de 65 anos. É importante ressaltar que todos foram encaminhados e acompanhados pela equipe até o final do processo com o INSS.

No ano de 2016, foram acompanhadas pelo PAIF, 303 famílias sendo que 157 foram inseridas no acompanhamento, além disso, foram realizadas várias reuniões com famílias do SCFV e do Bolsa Família para orientações e esclarecimentos inclusive sobre condicionalidades, papel da família na sociedade, trabalho infantil, cuidado com idosos, exploração sexual contra criança e adolescente, entre outros todos. Os eventos foram amplamente divulgados em carro de som, totalizando 1.462 participantes.

De acordo com o MDS, *Condicionalidades* são as exigências do programa para que a família receba o benefício. Além disso, elas são compromissos que as famílias assumem junto ao governo federal e são de fundamental importância para a manutenção do programa. As condicionalidades são na área de Saúde e Educação e devem ser cumpridas para que o benefício não seja cancelado, bloqueado ou suspenso. Elas são de extrema importância e devem exigir a atenção das famílias beneficiárias. No



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ano de 2016, 152 famílias estiveram em descumprimento de condicionalidades, é importante ressaltar que tais descumprimentos foram relacionados à Educação.

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF é um serviço da Proteção Social Básica da Assistência Social e segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais “consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida”. Esta modalidade de serviço é ofertada no Centro de Referência de Assistência Social- CRAS- Ana Maria de Campos Santos e está direcionada à:

- Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;
- Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas;
- Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;
- Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

No tocante às atividades realizadas pela equipe técnica PAIF no supracitado CRAS no ano de 2016, estas voltaram-se à busca ativa de pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social para inclusão em seus serviços, no trabalho com grupos de convivência e em encaminhamentos para diversos serviços em termos de políticas sociais ofertadas pelo município e pelo território.

Não deve ser esquecido o atendimento nos Povoados, a busca ativa de famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, a acompanhamento dos beneficiários do BPC/LOAS e de idosos, para orientar e levá-los ao acesso aos serviços do CRAS e encaminhar para diversas políticas sociais.

Durante todo o ano foi feito o trabalho em conjunto aos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para idosos e para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos de idade e aos beneficiários do Programa Bolsa Família- PBF. As atividades do CRAS e do PAIF foram iniciadas desde janeiro deste ano com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ações de cunho preventivo, protetivo e proativo, contando com visitas domiciliares, encaminhamentos, orientações, acompanhamentos, relatórios psicossociais, ações intersetoriais. Tudo isto com todo o aparato de palestras, oficinas, campanhas educativas, com diversas temáticas.

É preciso destacar que a proteção social básica, bem como o CRAS consistem na porta de entrada de serviços socioassistenciais, assim como para a articulação de outras áreas das políticas públicas e sociais. Assim, o trabalho de sua Equipe Técnica de Referência, Psicóloga e Assistente Social, teve seu trabalho pautado pela participação e interação junto a outros profissionais de áreas e instituições das políticas sociais da Saúde, da Previdência Social, de Assistência Social, de Habitação, de Cultura, de Esporte, da Educação e de Direitos Humanos. Houve constante contato com os conselheiros de direitos e do Conselho Tutelar e com o Ministério Público na discussão e resolução de conflitos e na busca dos direitos da criança e do adolescente pautado-se pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e de idosos, orientando-se pelo Estatuto do Idoso.

Os profissionais participaram de eventos e reuniões de atualizações sobre os serviços socioassistenciais, assim como de capacitações.

Foram realizadas reuniões com as Crianças e os Adolescentes do SCFV de 6 a 15 anos e com seus responsáveis legais com o intuito de fortalecer vínculos e provocar a participação dos mesmos na vida escolar e social dos filhos, reconhecendo desse modo a família como um espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização através de várias temáticas, e com o trabalho dinâmico. Foram comemoradas as datas festivas a exemplo: Carnaval, Dia Internacional da mulher, Dia das Mães, Festejos Juninos, Dia dos Pais, Semana da Criança com brincadeiras e natal.

Também acontecem frequentemente os encontros semanais do SCFV para idosos, onde há palestras, brincadeiras e dinâmicas de grupo, e as reuniões das famílias do Programa Bolsa Família- PBF. Neste viés são desenvolvidas atividades como: qualificação profissional, atividade de arte e cultura, oficinas transversais (sobre saúde, meio ambiente, criança e adolescente, violência familiar, drogas, saúde da mulher, família, higiene).



Is. nº 035
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

As ações do PAIF são realizadas de segunda-feira a sexta-feira e de forma geral são atendidas mensalmente em uma média, aproximadamente 55 famílias, mas suas maiores demandas atualmente são as orientações acerca da previdência social e do Benefício de Prestação Continuada- BPC/LOAS, as orientações sobre o PBF e benefícios eventuais da assistência social, os encaminhamentos para os serviços de saúde e o acompanhamento de idosos negligenciados.

Outra ação de extrema relevância desenvolvida no âmbito do grupo de PAIF foi Projeto Nenem da Mamãe, cujo objetivo é desenvolver ações que proporcionem um período gestacional com mais qualidade e bem-estar, permitindo-nos ainda, uma abordagem ampla, englobando aspectos que ocorrem neste período, como mudanças físicas e emocionais. Com foco na intenção de proporcionar espaço de debates de cunho educativo, oportunizando a troca de informações, entre as gestantes; Discutir aspectos relacionados às alterações psíquicas e físicas decorrentes da gestação; Fortalecer os vínculos familiares e comunitários das participantes; Prepará-las para viver de forma tranqüila o pré-parto, parto, puerpério e a primeira infância; Incentivar e salientar a importância do alimento materno exclusivo para a mãe e o bebê; Focar a importância da higiene da gestante e do bebê, como também as prevenções de doenças. Em 2016 o projeto com 108 participantes, e foi desenvolvido semestralmente.

Assim deve ser elaborado um plano de trabalho diante do reconhecimento do risco e das vulnerabilidades sociais com a finalidade de fortalecer vínculos familiares e inserir sujeitos na sociedade de forma emancipada. E desta forma é feito, pois, ao final de cada mês as técnicas do PAIF Assistente Social e Psicólogo reúnem-se para discutir sobre suas demandas e ações necessárias ao serviço, além de reuniões com a Coordenação do CRAS a fim de avaliar o desempenho destas atividades.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO
ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI**

O PAEFI é um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais. Ofertado, obrigatoriamente, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Tem como público alvo, pessoas e famílias que sofrem algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua, abandono, trabalho infantil, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras. Cujo objetivos são: Contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção; Incluir famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos; Contribuir para acabar com as violações de direitos na família; e Prevenir a reincidência de violações de direitos.

Para alcançar os objetivos, o PAEFI desenvolve trabalho social realizado pela equipe composta por profissionais de diversas áreas, como assistentes sociais, psicólogos. Entre as atividades, estão a identificação das necessidades das pessoas que buscam ou são encaminhadas ao CREAS; atenção especializada; orientação sobre direitos; encaminhamento para outros serviços da Assistência Social e de outras políticas, como saúde, educação, trabalho e renda, habitação; acesso à documentação, entre outros.

Durante 2016 o CREAS acompanhou uma média de 50 famílias, com as quais são feitos acolhimento, atendimentos individuais e familiares, escuta, visitas domiciliares, encaminhamentos, atendimento psicossocial para grupos, palestras

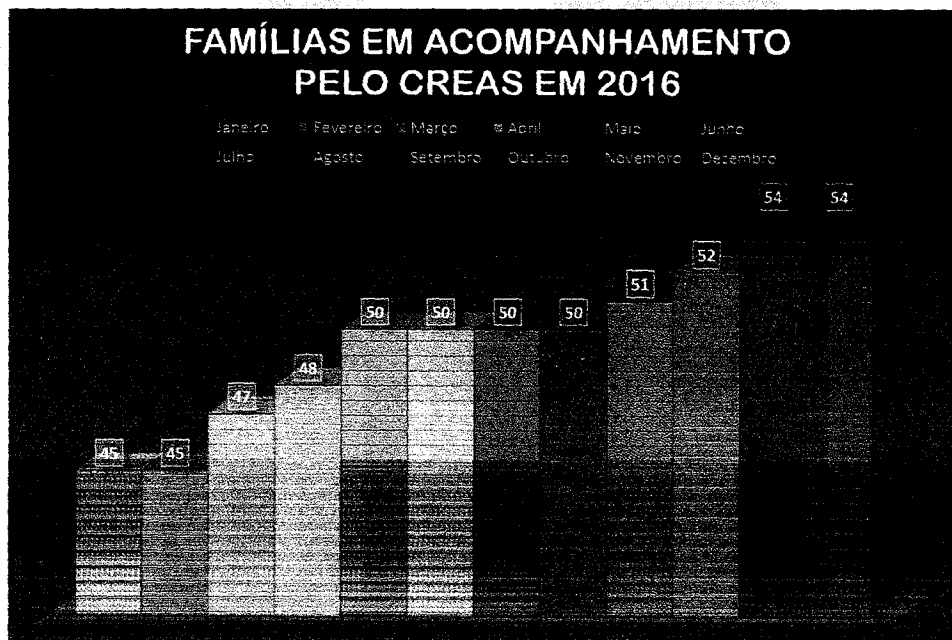


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

educativas sobre temas variados a exemplo de: negligência familiar, maus tratos contra a pessoa idosa, violência sexual contra criança e adolescentes, drogas, entre outros.

Em 2016, a partir do mês de Junho, a equipe técnica acompanhou os casos de alta complexidade junto à equipe da Casa Lar Regionalizada “Lindaura Araújo”, o trabalho foi voltado as crianças acolhidas, assim como as respectivas famílias. Foram realizadas visitas domiciliares e institucionais; atendimentos psicossociais individualizados e familiar; atividades em grupo; acompanhamento de audiências e reuniões, assim como, construção de relatórios mensais encaminhados ao Poder Judiciário e Promotoria. Além disso, são feitas reuniões do CREAS junto a equipe da Casa lar e Conselho Tutelar, para discussão dos casos e possibilidades de atuação com o objetivo de unir as ações e trabalho em conjunto, visando um melhor direcionamento dos acolhidos, seja para a sua família de origem ou para a substituta.

Além disso, é importante destacar dois casos inseridos, de um adolescente vítima de violência física, e uma de abuso sexual. Os casos estão em acompanhamento individual e familiar para tomar as devidas providências cabíveis.



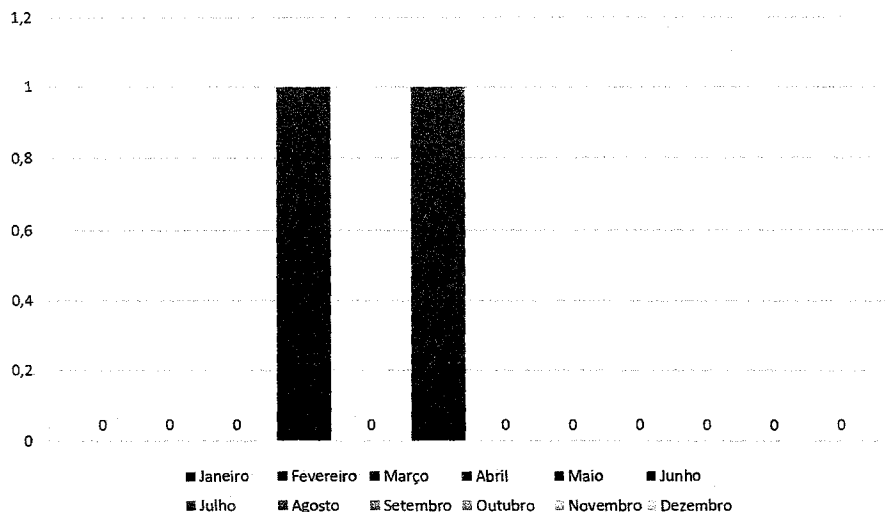
Fonte: RMA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cabe ao CREAS também o acompanhamento da crianças e adolescente em cumprimento de medida socioeducativa nas modalidades PSC e LA, com os quais são desenvolvido o acompanhamento durante todo cumprimento da medida, construção Plano Individual de Atendimento, no qual é traçado estratégias que buscam prevenir a reincidência do ato infracial, bem como busca a re inserção no meio social da criança/adolescente infrator e de sua família.

**CRIANÇA/ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE
MEDIDA SOCIOEDUCATIVA 2016**



Fonte: RMA

Em relação ao idoso o CREAS oferta um serviço de acompanhamento especializado, atendimentos individuais e familiares, acolhida e escuta, visitas domiciliares, em casos de negligencias, maus tratos, orientação e encaminhamentos de serviços locais, elaboração de relatorios e prontuarios, entre outros, com objetivo de ampliar aquisições para o enfretamento das situações de risco por violações de direitos em decorência da dependência e de outros agravos. Vale ressaltar, que as (02) duas demandas em acompanhamento de PSC se deram através de encaminhamento através do Juiz de Direito da Comarca, para orientação e acompanhamento da medida socioeducativa, do menor infratos e família.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CASA LAR REGIONALIZADA

A Casa Lar Regionalizada “Lindauro Araújo”, instalada no ano de 2015 e que iniciou suas atividades em 19 de Maio de 2015, está localizada na Rod. Eronildes de Carvalho - Centro, no município de Nossa Senhora de Lourdes, no Estado de Sergipe, com a regionalização atenderá crianças e adolescentes do próprio município, além dos municípios de Canhoba, Gararu e Itabi. É um órgão governamental, sem fins lucrativos, que tem por finalidade acolher e assegurar proteção integral em caráter provisório e excepcional as crianças e adolescentes em situação de risco eminente e/ou vulnerabilidade social e circunstância afastada de seus lares por decisão e encaminhamento do Poder Judiciário. O acolhimento de caráter provisório, atenderá provisoriamente crianças e adolescentes do sexo masculino e feminino com idade entre 0 à 18 anos incompletos.

Os objetivos da Casa Lar Regionalizada são:

I - Estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente e rotina familiar, proporcionando um vínculo estável entre o cuidador residente e as crianças e adolescentes atendidos;

II - Promover hábitos e atitudes de autonomia e de interação social com as pessoas da comunidade;

III - Proporcionar às crianças e adolescentes assistidos, noções de ética e moral, levando-se em consideração a cultura de sua comunidade de origem.

IV - Proporcionar hábitos de higiene e alimentação saudáveis.

V - Acompanhar e estimular a educação escolar e a saúde.

VI - Promover atividades lúdicas e recreativas aos assistidos.

VII - Favorecer o fortalecimento de vínculos familiares e sociais e a possibilidade para a (re) inserção na família de origem ou substituta.

VIII – Buscar a articulação do órgão junto às comunidades com o objetivo de integração e participação de ambas as partes.

No ano de 2016 a Casa Lar acolheu três crianças, sendo duas meninas na faixa etária de 3 e 6 anos de idade e um menino de 9 anos, os três são irmãos. Inicialmente,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

foi realizada a organização dos espaços com os materiais, efetivando-se as mudanças e adequações necessárias. Assim como, foram feitas visitas e o acompanhamento da família dos assistidos por parte da equipe técnica, e as visitas semanais dos familiares aos infantes na instituição sob a supervisão da equipe técnica.

Foi realizada reuniões com a rede sócio assistencial e municípios vizinhos (Canhoba, Itabi e Gararu) que abrangem o serviço de acolhimento regionalizado, a equipe técnica também realizou palestras com os Conselhos Tutelares nos municípios que compõem o serviço para esclarecer melhor e orientar quanto a função da Casa Lar e como/quando em especial os Conselheiros devem proceder ao deparar-se com uma criança ou adolescente que se enquadrem no contexto referido para serem abrigados na instituição.

Sempre que necessário foram realizadas reuniões com toda a equipe, e constantemente foram feitas oficinas e atividades lúdicas com as crianças. A equipe da Casa Lar também acompanhou os acolhidos em consultas médicas e psicológicas. Foram garantidos momentos de lazer aos infantes, incluindo diversos passeios. Mensalmente foram redigidos relatórios e quando houve a necessidade foram emitidos relatórios semanais e circunstanciais. Foi devidamente feito o acompanhamento escolar de cada infante, e quando ocorreu algum evento na escola a equipe técnica esteve presente participando de modo engajado até à conclusão do ano letivo.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CONTROLE SOCIAL

Os Conselhos são frutos de demandas populares e pressões da sociedade civil pela redemocratização do país. Os Conselhos estão inscritos na Constituição de 1988 na qualidade de instrumento de expressão, representação e participação da população. As novas estruturas inserem-se na esfera governamental e não governamental e por força de Lei, integram-se com órgãos públicos vinculados ao poder executivo, voltados para Políticas Públicas específicas, sendo responsáveis pela assessoria e suporte ao funcionamento das áreas onde atuam. Eles são compostos por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, e integram-se aos órgãos vinculados ao Executivo.

A legislação em vigor no Brasil preconiza desde 1996, que para o recebimento de recursos destinados as áreas sociais, os municípios devem criar seus Conselhos. As áreas básicas dos Conselhos Gestores nos municípios são: Educação, Assistência Social, Saúde, Criança e Adolescente, Idoso e Segurança Alimentar.

Os conselhos municipais que dizem respeito diretamente à área da Assistência Social em nosso município são: Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Tutelar.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social Lei 114/95 é a instância local de formulação de estratégia e de controle da execução da Política de Assistência Social, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

Temos como ações do Conselho de Assistência Social em Nossa Senhora de Lourdes: atuação a formulação do controle de execução da Política de Assistência Social, deliberação sobre o planejamento local de Assistência Social resultando no Plano Municipal de Assistência Social, fiscalização do Fundo Municipal de Assistência Social, recomendação de medidas para o aperfeiçoamento da organização e funcionamento dos serviços ofertados na área de Assistência Social, análise de propostas e denúncias sobre tudo o que for referente à Assistência Social, aprovação do Plano de Ação e Demonstrativo Sintético Anual e Adesões aos Programas ofertados pelo MDS.

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
e Tutelar**

O Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente criando pela Lei Municipal Nº 109/2015, tem auxiliado crianças e adolescentes, e pais que tem seus direitos negligenciados. Tem auxiliado o acompanhamento das ações dos professores que atendem a criança e o adolescente, e nas escolas divulgando o ECA. O Conselho Tutelar é um auxiliador na defesa da criança e do adolescente segundo o que preconiza o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, que afirma serem as mesmas prioridade absoluta.

O CMDCA é o formulador de todo o atendimento e Política aplicada à criança e ao adolescente, sendo então o “Conselho/Mãe do Tutelar”.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

IMPACTO SOCIAL

Com relação aos serviços ofertados pela Política de Assistência Social para a comunidade de Nossa Senhora de Lourdes, consideramos o ano 2016, como um ano de avanços e de produtividade.

Um dos marcos desse ano, foi a inauguração da Sede nova do CRAS “Ana Maria de Campos Santos”, o município foi contemplado no ano de 2013 com a construção de uma sede própria e isso se deu, devido ao ID-CRAS que ultrapassou a met exigida pelo MDS. Com isso, as atividades e serviços oferecidos pelo PAIF, ganharam mais qualidade devido a organização do espaço e salas amplas, bem como a modernização dos equipamentos permanentes para melhor atendimento ao público. Toda comunidade foi beneficiada com as melhorias ocorridas dentro da Secretaria.

É importante ressaltar, que apesar da escassez dos recursos, os serviços continuaram realizando suas atividades, assim como, a realização das datas comemorativas como citadas acima no relatório.

Todas as unidades socioassistenciais do município, realizaram de forma articulada, um trabalho de potencialização das famílias do Bolsa Família, houve capacitações para a equipe da Secretaria, trabalhou grupos de convivência, encaminhou e acompanhou beneficiários do BPC e serviços previdenciários, realizou palestras para o público do Cadastro Único, também oficinas psicossociais em conjunto com a rede intersetorial, atendimento de caso, visita domiciliar e orientação familiar.

Os Benefícios Eventuais tiveram um aumento esse ano, em relação ao ano anterior, e trouxeram um resultado imediato às solicitações emergenciais de famílias em situações de extrema pobreza. Concluindo assim, que o objetivo do trabalho realizado pela Secretaria, visou sempre a melhoria da qualidade de vida das famílias.

Também contamos com o atendimento do CEAC Itinerante, conforme relatório de atendimento abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RELATÓRIO DE ATENDIMENTO

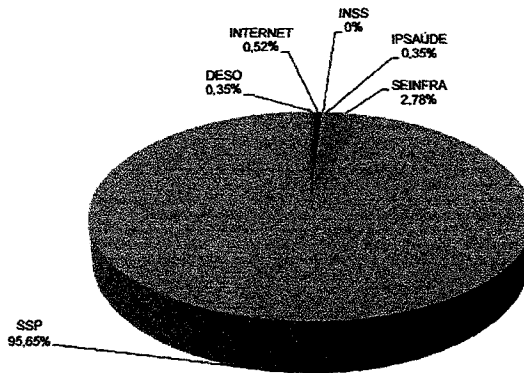
• NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE - 2016



NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE – 2017 (Período: 11 a 13 de Janeiro /2017)

RELAÇÃO DE SERVIÇOS	
BANESE	0
OGE	0
SEED	0
SEPLAG	0
DETRAN	0
DESO	2
INTERNET	3
INCRA	0
INCLUSÃO	0
TJ	0
SEDURB	0
INSS	2
IPESAUDE	2
RECEITA FEDERAL	0
NAT	0
SEINFRA	16
SSP	550
TOTAL	

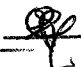
Percentual de Atendimento



Dias: 03 dias
Total de atendimentos: 575
Média Diária: 191,66 atendimentos
População: 6.238 habitantes




Fis. nº 095

Rúbrica: 

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

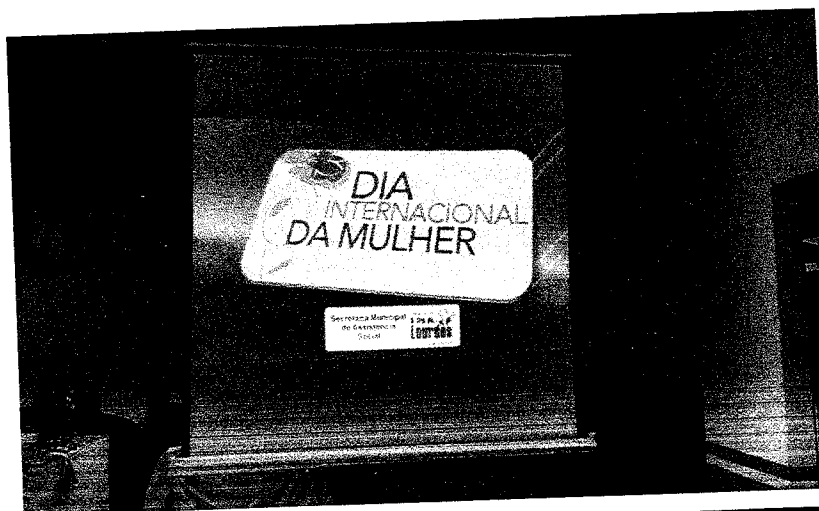
ANEXOS



Fis. 046
R. 

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

8 DE MARÇO – DIA INTERNACIONAL DA MULHER





**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**





Fis. nº 048
Rúbrica: *[Handwritten Signature]*

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DIA DAS MÃES





FIG. N.º _____
Rúbrica: *[Signature]*





**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

18 de Maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso Exploração Sexual de Crianças



Equipe Técnica – CRAS, CREAS e Casa Lar



Dinâmica – “É abuso, Não é abuso, Em dúvida”



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Palestra e Dinâmica



Grupo



Fls. nº 052
Rúbrica: *[Handwritten Signature]*

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Fala do Conselho Tutelar



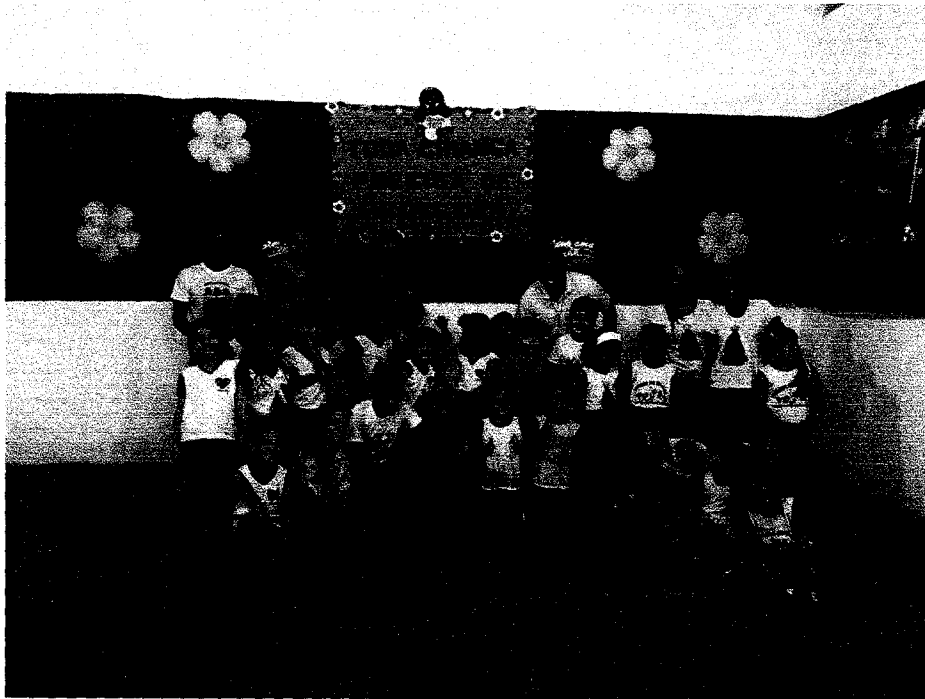
Exposição de telas



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Exposição de telas



Exposição de telas



Fis. nº 054

Rubrica: *[Signature]*

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

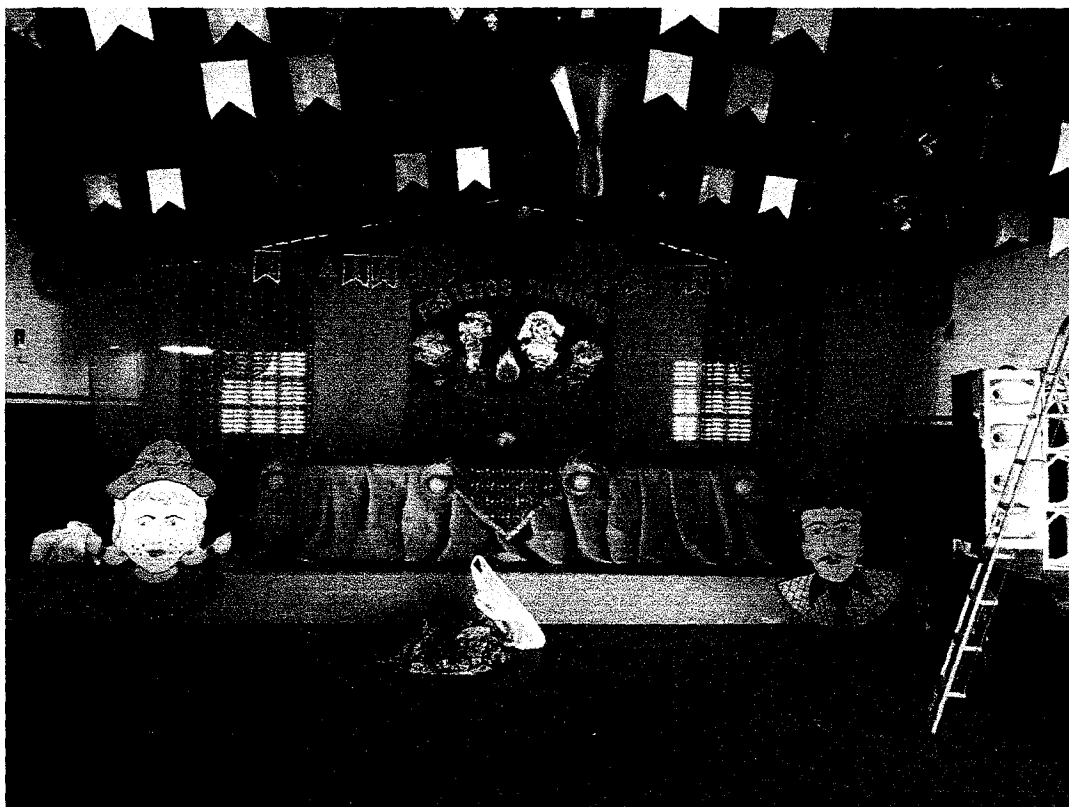
12 de Junho - DIA MUNDIAL CONTRA O TRABALHO INFANTIL






ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FESTEJOS JUNINOS





Fls. nº 056

Rúbrica: 

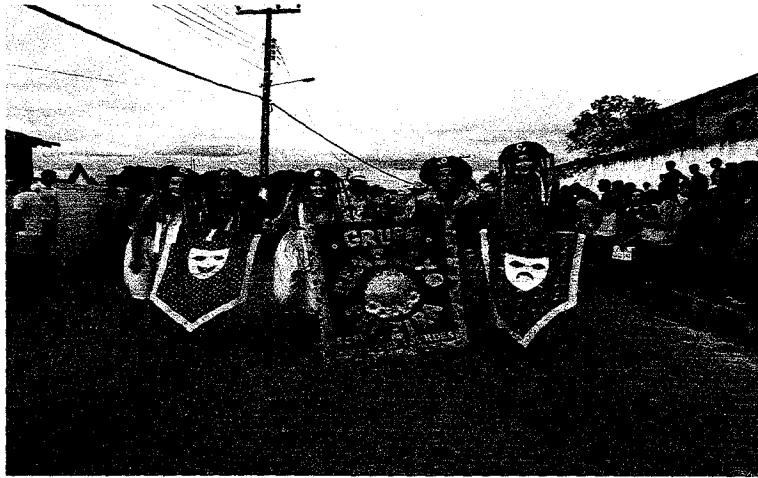
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



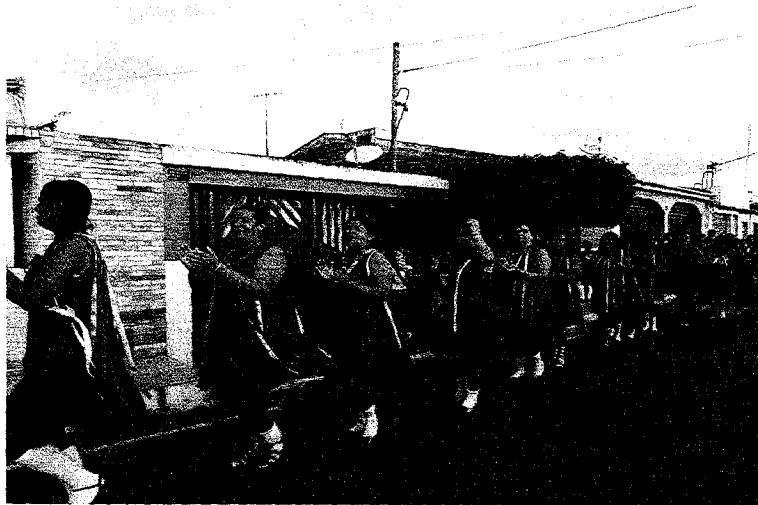


**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

1ª MOSTRA FOLCLÓRICA DO SCFV



Cortejo



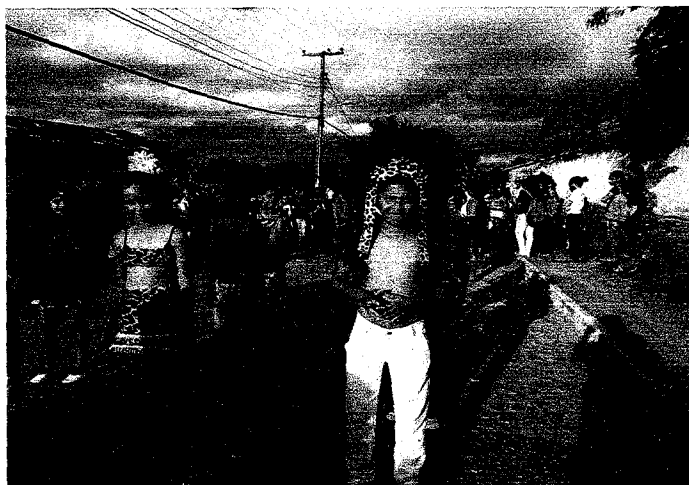
Cortejo – Grupo Idosos



Cortejo - Capoeira



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Cortejo – Crianças do SCFV




Apresentação Dança Folclórica – Idosos



Apresentação Teatral – Equipe e Adolescentes do SCFV



Fls. nº 058
Rúbrica: 

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

7 DE SETEMBRO - DESFILE CÍVICO





Fis. nº 060


Rúbrica: *[Signature]*

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

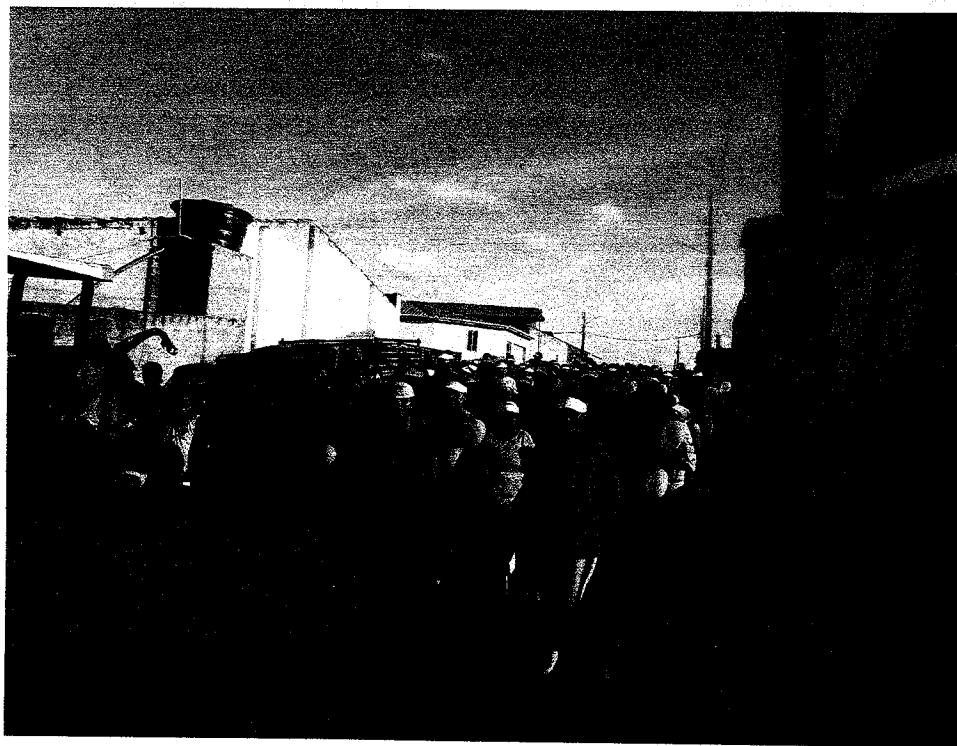
PASSEATA "OUTUBRO ROSA"





Fls. nº 061
Rúbrica: 

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





Fls. nº 062

Rúbrica: *RJ*

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**





Fis. nº 063
Rúbrica: *[Handwritten Signature]*

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SEMANA DA CRIANÇA – PASSEIO COM SCFV





Fis. nº 064
Rúbrica:

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

REUNIÕES DO BOLSA FAMÍLIA – POVOADOS

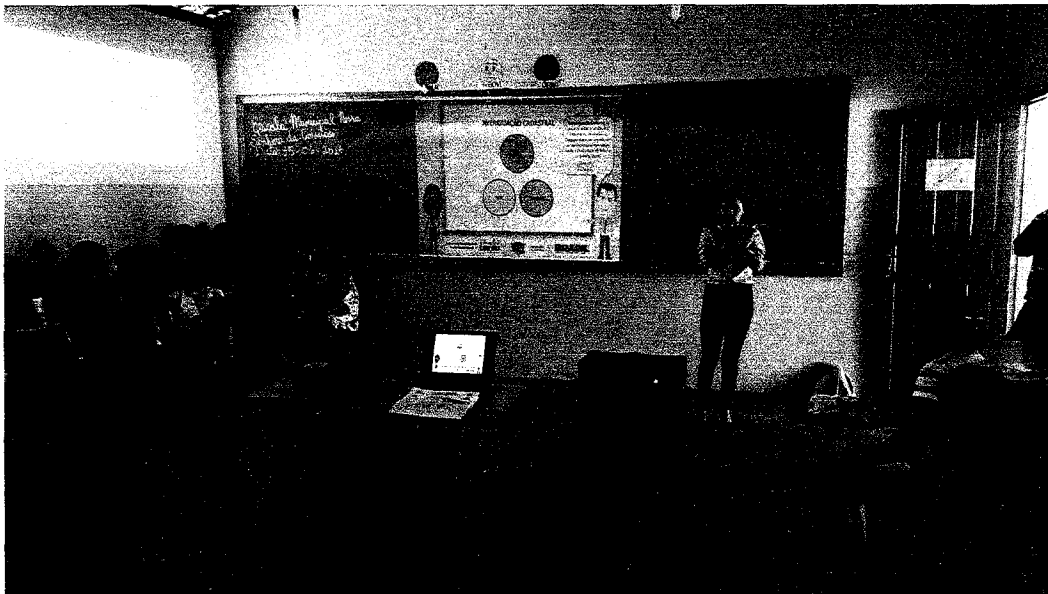


Reunião PBF – Povoado Barro Vermelho

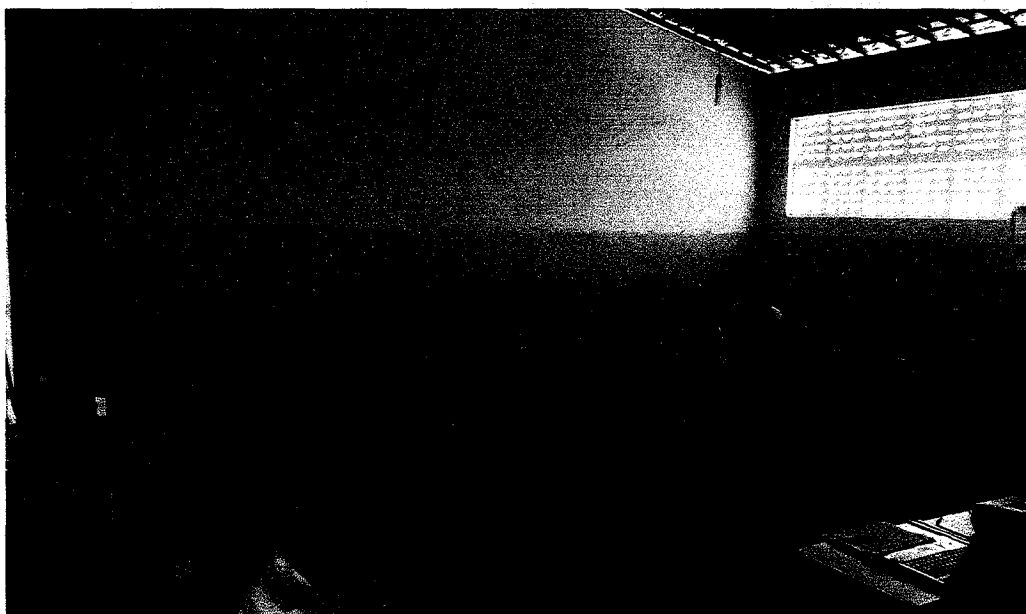




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Reunião PBF – Povoado Areias





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Reunião PBF – Povoado Lagoas



Reunião PBF – Povoado Escorial



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

GRUPO PAIF – GESTANTES “NENÉM DA MAMÃE”



Encerramento e Entrega dos Kits

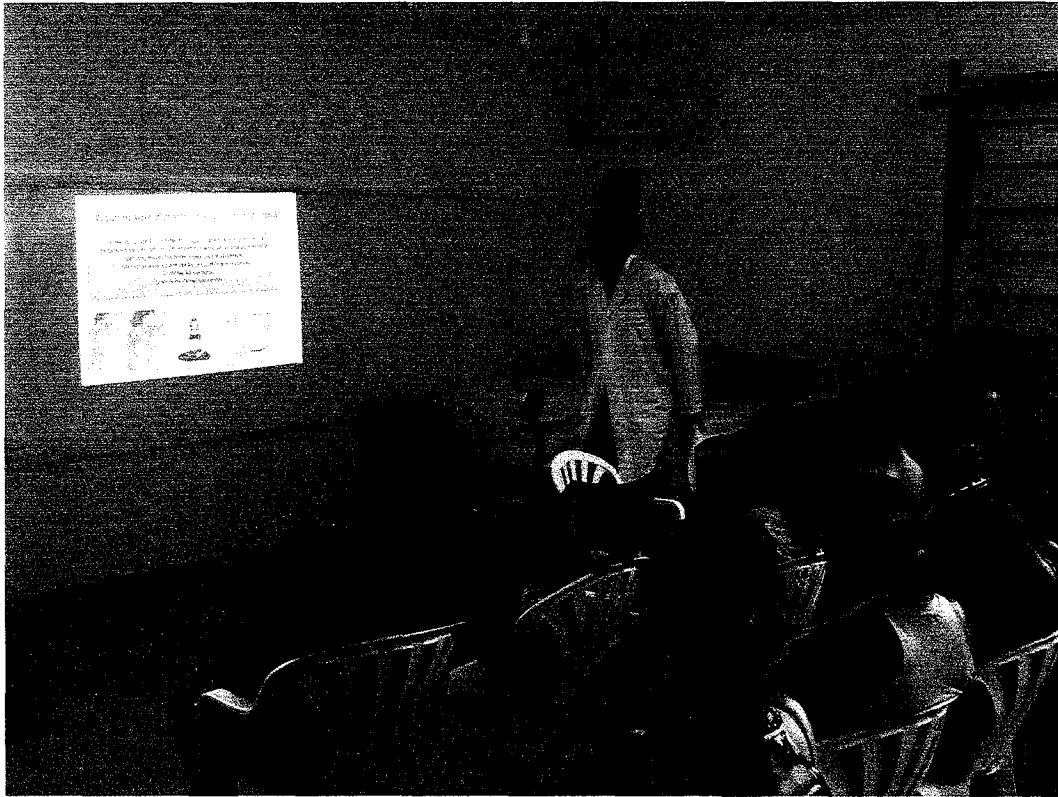


Dinâmica de Grupo - Gestantes



Fls. nº 068
Rúbrica:

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Reunião com o Fisioterapeuta





Fls. nº 063

Rúbrica:

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Reunião com as Psicólogas





**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

OFICINAS SCFV



Garrafas Decoradas feitas pelos idosos do SCFV

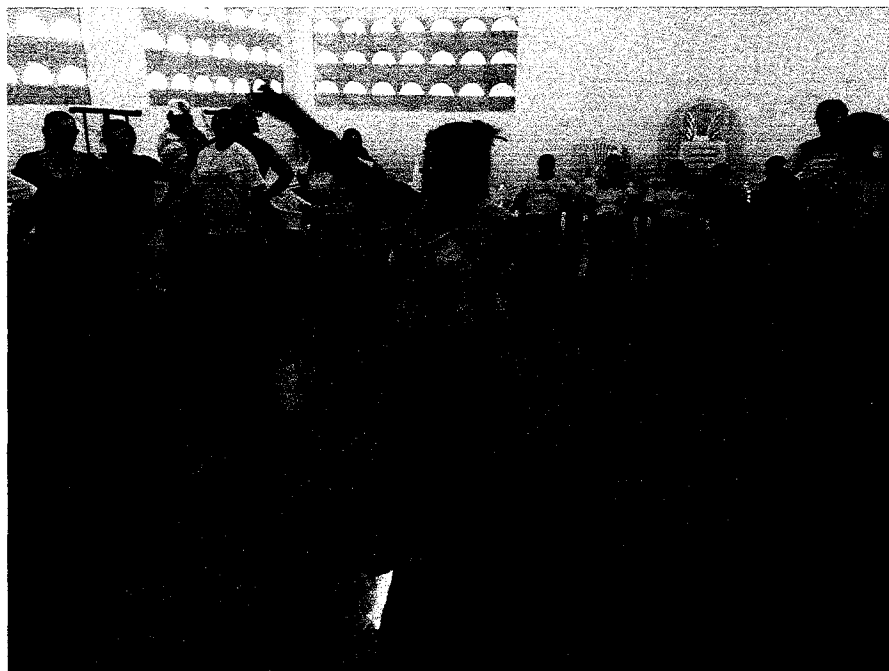




Fls. nº 071

Rúbrica: *[Handwritten Signature]*

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



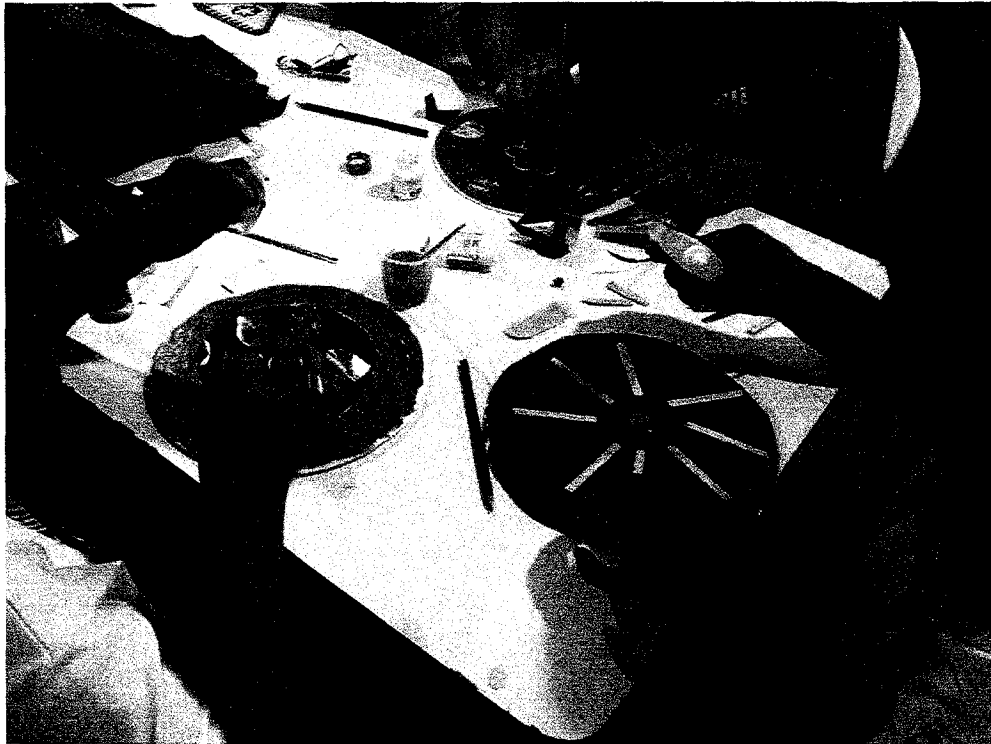
Oficinas de Dança



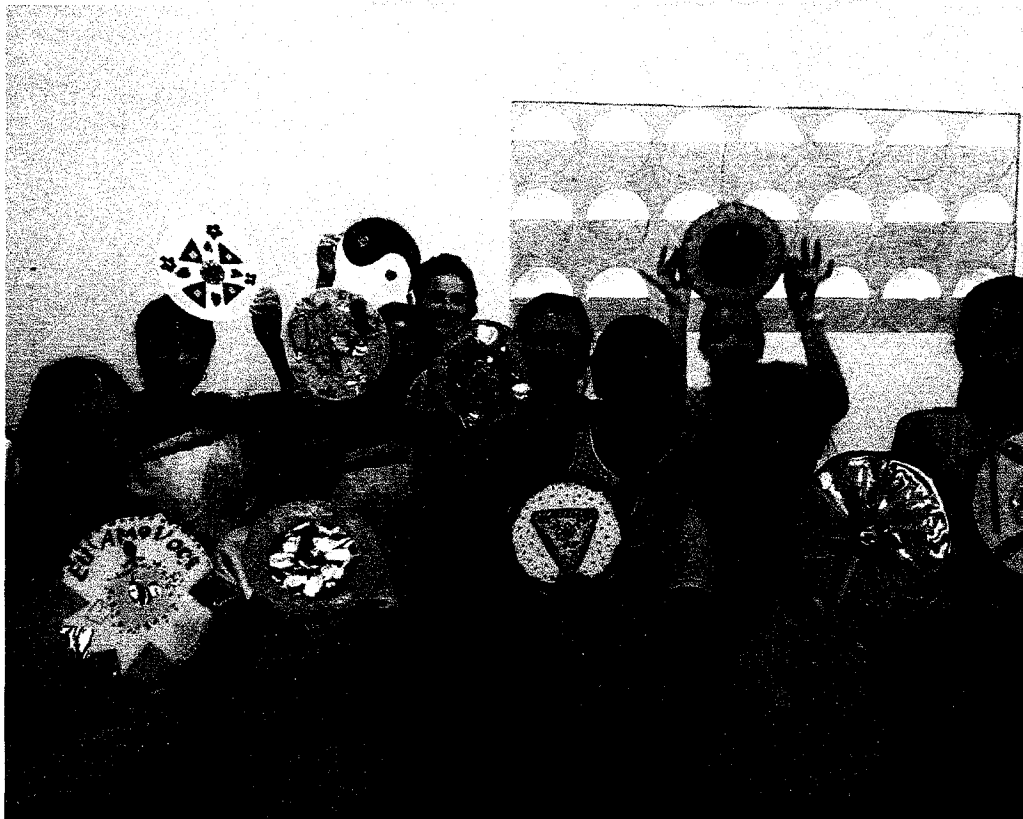
Oficinas de Dança



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



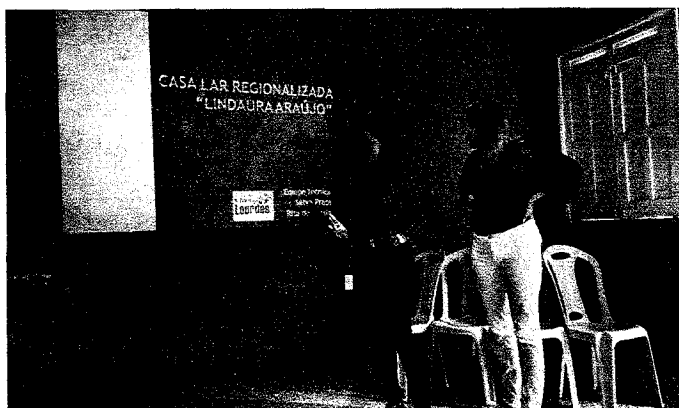
Oficina de Mandalas





**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PALESTRAS E REUNIÕES - CASA LAR COM CONSELHOS TUTELARES
DOS MUNICIPIOS QUE ABRANGEM A REGIONALIZAÇÃO**



Palestra com o Conselho Tutelar - Canhoba



Palestra com o Conselho Tutelar – Itabi



Reunião da Casa Lar, Estado e Equipe Técnica dos municípios Lourdes, Canhoba, Itabi e Gararu



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Brasília, DF. 2004.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília, DF. 2009.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. LOAS ANOTADA. Lei Orgânica de Assistência Social anotada. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a fome, 2ª ed, 2010.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB - SUAS. Brasília, DF. 2005.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH SUAS: construindo as bases para a implantação do Sistema Único de Assistência Social. Brasília, DF, 2006.

BRASIL, Constituição Federal de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8742.htm Acesso em: janeiro de 2016.

www.ibge.com.br . Acesso em Fevereiro de 2017.

<http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/programas/pdf/orientacoes-tecnicas.pdf>. Acesso em Fevereiro de 2017.